



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº: 005/2021

**SÚMULA:** Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Ibema (PR).

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º:** Fica determinado o **Recesso Legislativo** da Câmara Municipal de Ibema, do dia **05/07/2021** á **19/07/2021** retomando as atividades no dia **20/07/2021**, em conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 5º do Regimento Interno.

**Art. 2º:** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibema, 22 de Junho de 2021.

Dionathan Joaquim dos Santos

Presidente

12-06  
1989

01-01  
1990

IBEMA



# Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

## MOÇÃO DE APOIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ**, todos os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, **APROVARAM**, em Sessão Ordinária do dia 21/06/2021, por unanimidade, **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação ao Projeto de Lei nº: 3.829/2019, de autoria do **Deputado Federal Sr. Marreca Filho**.

**CONSIDERANDO** que o projeto esta em tramitação legal no Câmara de Deputados desde o dia 02 de Julho de 2019. Concordamos com o que justifica o Projeto, Os condutores de ambulância não são um motorista comum, pois são profissionais habilitados na condução de veículos de Emergências, com conhecimento específico de fisiopatologia no transporte de paciente, SBV - Suporte básico de vida, APH - Atendimento pré-hospitalar, além de outros treinamentos como transporte de pacientes psiquiátricos, transporte em incubadora de pacientes neonatal; conhecimento dos riscos no local da cena. Também estão sobre o stress do trânsito e precisam ter um conhecimento preciso das unidades hospitalares.

**CONSIDERANDO** que tais tarefas exigem dos condutores de ambulância: profissionalismo, ética, conhecimento específico, prevenção de acidentes, atenção de trafego e muita dedicação ao trabalho.

**CONSIDERANDO** que ficam expostos a condições críticas de trabalho como risco de agressões, falta de equipamentos de EPI e estão em contato direto com agentes biológicos.

  
**Dionathan J. dos Santos**  
PRES. DO LEGISLATIVO





## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**APRESENTAMOS** esta **MOÇÃO DE APOIO**, na certeza que possa chegar ao conhecimento do Deputado Federal Sr. Marreca Filho, com o objetivo de mostrar o posicionamento favorável do legislativo IBEMENSE sobre o Projeto de Lei nº: 3.829/2019 que tem por súmula "Regulamentação e enquadramento da atividade do profissional condutor de ambulância na área da saúde."

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibema, 21 de Junho de 2021.

**Dionathan Joaquim dos Santos**

**Presidente/Proponente**

12-06  
1989

**IBEMA**

01-01  
1990